



Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Governador Mangabeira - BA

Quinta-feira • 07 de janeiro de 2021 • Ano V • Edição Nº 599



QR CODE

SUMÁRIO

GABINETE DO PREFEITO	3
LICITAÇÕES E CONTRATOS	3
RATIFICAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0177/2020)	3
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, ORÇAMENTO E PLANEJAMENTO - SEFOP	3
LICITAÇÕES E CONTRATOS	3
EXTRATO (CONTRATO Nº 0289/2020)	3
RATIFICAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0170/2020)	4
TERMO ADITIVO (CONTRATO Nº 018/2019)	5
TERMO ADITIVO (CONTRATO Nº 027/2017)	7
TERMO ADITIVO (CONTRATO Nº 060/2017)	9
TERMO ADITIVO (CONTRATO Nº 077/2018)	11
TERMO ADITIVO (CONTRATO Nº 089/2018)	13
TERMO ADITIVO (CONTRATO Nº 090/2017)	15
TERMO ADITIVO (CONTRATO Nº 092/2017)	17
TERMO ADITIVO (CONTRATO Nº 093/2017)	19
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DA IGUALDADE RACIAL E DOS ESPORTES - SEMASIRE	21
LICITAÇÕES E CONTRATOS	21
EXTRATO (CONTRATO Nº 0292/2020)	21
RATIFICAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0172/2020)	21
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEDUC	22
LICITAÇÕES E CONTRATOS	22
EXTRATO (CONTRATO Nº 0281/2020)	22
EXTRATO (CONTRATO Nº 0293/2020)	22
EXTRATO (CONTRATO Nº 0297/2020)	23
RATIFICAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0168/2020)	23
RATIFICAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0173/2020)	24
RATIFICAÇÃO (INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2020)	24

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



**IMPRENSA
OFICIAL**
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: MARCELO PEDREIRA DE MENDONÇA

<http://pmgovernadormangabeiraba.imprensaoficial.org/>



Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Governador Mangabeira - BA

Quinta-feira • 07 de janeiro de 2021 • Ano V • Edição Nº 599



QR CODE

SUMÁRIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEINSP	25
LICITAÇÕES E CONTRATOS	25
EXTRATO (CONTRATO Nº 0279/2020)	25
EXTRATO (CONTRATO Nº 0288/2020)	25
EXTRATO (CONTRATO Nº 0296/2020)	26
RATIFICAÇÃO (DISPENSAS DE LICITAÇÃO Nº 0166/2020)	26
RATIFICAÇÃO (DISPENSAS DE LICITAÇÃO Nº 0169/2020)	27
RATIFICAÇÃO (DISPENSAS DE LICITAÇÃO Nº 0176/2020)	27
TERMO ADITIVO (CONTRATO Nº 0115/2017)	28
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESAU	30
LICITAÇÕES E CONTRATOS	30
EXTRATO (CONTRATO Nº 0276/2020)	30
EXTRATO (CONTRATO Nº 0277/2020)	30
EXTRATO (CONTRATO Nº 0291/2020)	31
RATIFICAÇÃO (DISPENSAS DE LICITAÇÃO Nº 0163/2020)	31
RATIFICAÇÃO (DISPENSAS DE LICITAÇÃO Nº 0164/2020)	32
RATIFICAÇÃO (DISPENSAS DE LICITAÇÃO Nº 0171/2020)	32

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



**IMPRENSA
OFICIAL**
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: MARCELO PEDREIRA DE MENDONÇA

<http://pmgovernadormangabeiraba.imprensaoficial.org/>

ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DO PREFEITO

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

RATIFICAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0177/2020)

RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0177/2020

Reconheço a situação de dispensa de licitação no Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com redação determinada pelas Leis Federais nº 8.883/94 e nº 9.648/98 e Decreto Federal nº 9.412/2018, para a contratação direta com a empresa: AS DELICATESSEN LTDA – TORTINES DELICATASSEN com o CNPJ nº 08.054.941./0001-10, situada na Rua J. B. da Fonseca, nº 125, Bairro: Centro, CEP: 44.380-000, Cruz das Almas – Bahia, doravante denominada CONTRATADA e o MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA – ESTADO DA BAHIA, com sede administrativa na Rua José Martins, nº 201, Bairro: Centro, CEP: 44.350-000, com o CNPJ sob nº 13.828.496/0001-38, objetivando a contratação de empresa para prestação de serviços de buffet na posse do Prefeito e do Vice-Prefeito no dia 1º de Janeiro de 2021 no município de Governador Mangabeira, no valor global de R\$ 11.726,00 (onze mil, setecentos e vinte e seis reais).

Governador Mangabeira – Bahia, 30 de dezembro de 2020.

Marcelo Pedreira de Mendonça
Prefeito Municipal

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, ORÇAMENTO E PLANEJAMENTO - SEFOP

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO (CONTRATO Nº 0289/2020)

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 0289/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0170/2020

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Governador Mangabeira – Bahia – Marcelo Pedreira de Mendonça (Prefeito Municipal). CONTRATADO (A): NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA – NP EVENTOS E SERVIÇOS, com o CNPJ nº 07.797.967/0001-95, situada na Rua Dr. Brálio Vicente de Castro, nº 111, Sala 1004, Andar 10, Condomínio Eurobusiness CD CMRL, Bairro: Campo Comprido, CEPº 81.200-526, Curitiba – Paraná. OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de assinatura de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Governador Mangabeira. VALOR GLOBAL: R\$ 8.700,00 (oito mil e setecentos reais). PERÍODO: 15/12/2020 a 15/12/2021.

Marcelo Pedreira de Mendonça
Prefeito Municipal

RATIFICAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0170/2020)

**RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0170/2020**

Reconheço a situação de dispensa de licitação no Art. 24, inciso II e 26, parágrafo único, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 com a redação determinada pela Lei Federal nº 8.883/94, para a contratação direta com a empresa: NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA – NP EVENTOS E SERVIÇOS, com o CNPJ nº 07.797.967/0001-95, situada na Rua Dr. Brásílio Vicente de Castro, nº 111, Sala 1004, Andar 10, Condomínio Eurobusiness CD CMRL, Bairro: Campo Comprido, CEPº 81.200-526, Curitiba – Paraná, doravante denominada CONTRATADA e o MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA – ESTADO DA BAHIA, com sede administrativa na Rua José Martins, nº 201, Bairro: Centro, CEP: 44.350-000, com o CNPJ sob nº 13.828.496/0001-38, objetivando a contratação de empresa especializada no fornecimento de assinatura de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Governador Mangabeira, no valor global de R\$ 8.700,00 (oito mil e setecentos reais).

Governador Mangabeira – Bahia, 15 de dezembro de 2020.

Marcelo Pedreira de Mendonça
Prefeito Municipal

TERMO ADITIVO (CONTRATO Nº 018/2019)



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA
Prefeitura Municipal

Governo da Mudança

**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 018/2019
CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE GOVERNADOR
MANGABEIRA – ESTADO DA BAHIA E A EMPRESA
SAMEQUE FERREIRA DE OLIVEIRA, SEGUNDO AS
CLAUSULAS ABAIXO.**

O **MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA – ESTADO DA BAHIA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob nº 13.828.496/0001-38, neste ato representado pelo **Prefeito Municipal Sr. Marcelo Pedreira de Mendonça**, brasileiro, solteiro, portador do CPF nº 759.414.655-72 e cédula de identidade nº 03845827-61 SSP/BA, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa **SAMEQUE FERREIRA DE OLIVEIRA**, estabelecida na Avenida Franz Gedeon, nº 503, Sala: 03, Bairro: Jequiezinho, CEP: 45.208-053, Jequié – Bahia, inscrita no CNPJ sob o nº 25.191.931/0001-45, neste ato representada por seu representante legal, o Sr Sameque Ferreira de Oliveira, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF nº 001.374.665-01, portador de RG nº 07328708-36, SSP-BA, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem de comum acordo celebrar o presente termo aditivo, com fundamento nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, de acordo com as Cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente **TERMO ADITIVO** visa a Renovação do **contrato Nº 018/2019**, originado do Processo de **INEXIGIBILIDADE Nº 001/2019**, como objeto a contratação de empresa para prestação de serviços especializados de assessoria e consultoria na execução orçamentária, contábil e financeira, incluído aspectos contábeis e de gestão governamental da prefeitura municipal de Governador Mangabeira – Bahia.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido de 07 (sete) de janeiro de 2019 à 07 (sete) de janeiro de 2020, passa o mesmo no 3º Termo Aditivo, a ter a sua vigência dentro do seguinte novo período 31 (trinta e um) de dezembro de 2020 à 31 (trinta e um) de dezembro de 2021. O contrato poderá ter o prazo prorrogado, conforme se verifica as condições previstas no inciso II, do art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93.

Parágrafo Único: A contratada deverá apresentar planilha de preço, com detalhamento de custos.

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia,
Tel: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-38



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA
Prefeitura Municipal

Governo da Mudança

CLÁUSULA TERCEIRA – PERMANÊNCIA DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

Permanecem válidas e inalteradas as demais cláusulas e condições naturais não alteradas por este Termo. E por estarem justos e contratados firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que também assinam.

Governador Mangabeira – Bahia, 31 de dezembro de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA
MARCELO PEDREIRA DE MENDONÇA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

SAMEQUE FERREIRA DE OLIVEIRA
CNPJ: 25.191.931/0001-45
CONTRATADO (A)

PARECER JURÍDICO

Emitimos Parecer favorável ao presente Aditivo, por atender a legislação vigente, notadamente no quanto previsto na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Gov. Mangabeira/Ba, 31 de dezembro de 2020.

Paulo Anderson N. Santana
Assessoria Jurídica
OAB/BA 37.118

TESTEMUNHAS:

CPF

CPF

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia,
Tel: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-38

TERMO ADITIVO (CONTRATO Nº 027/2017)



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA
Prefeitura Municipal

Governo da Mudança

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 027/2017
CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE GOVERNADOR
MANGABEIRA – ESTADO DA BAHIA E A EMPRESA:
MERCOPLAN CONSULTORIA, PLANEJAMENTO E CAPACITACAO
TECNICA EIRELI – EPP, SEGUNDO AS CLAUSULAS ABAIXO.

O MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA – ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob nº 13.828.496/0001-38, neste ato representado pelo **Prefeito Municipal Sr. Marcelo Pedreira de Mendonça**, brasileiro, solteiro, portador do CPF nº 759.414.655-72 e cédula de identidade nº 03845827-61 SSP/BA, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa **MERCOPLAN CONSULTORIA, PLANEJAMENTO E CAPACITACAO TECNICA EIRELI – EPP**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 01.719.089/0001-03, com sede na cidade de Brasília – DF, no SRTVN, quadra 701, Centro Empresarial Norte, bloco 'B', sala 509, neste ato representado por seu representante legal infra-assinado, Sr. Manoel de Moura Vasconcelos, inscrito no cadastro de pessoa física sob o nº 397.011.905-72 e RG nº 2.451.322-95 – SSP/BA, domiciliado no Condomínio Vivendas Bela Vista Modulo Q Casa 06 – Sobradinho – DF, de ora em diante denominado como **CONTRATADO**, resolvem de comum acordo celebram o presente Termo Aditivo, que se regerá pela Lei Federal nº 8.666/93 atualizada, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente **TERMO ADITIVO** visa a Renovação do contrato Nº **027/2017**, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados com estudos técnicos, planejamentos e assessoria técnica, referente ao acompanhamento de projetos, processos, requerimentos ou solicitações afins, de interesse, direto ou indireto, da **CONTRATANTE** junto a União, Ministérios e Autarquias no Distrito Federal.

- Os serviços de consultoria ora contratados compreendem:
- Participação como consultora na elaboração de planos e projetos do **CONTRATANTE** junto a instituições federais como ministérios, autarquias, Congresso Nacional, organizações internacionais, ONGs, estabelecidas no Distrito Federal;
- Assessoramento ao **CONTRATANTE** ou seu preposto designado acerca das providências e orientações, a serem adotadas, dos processos e projetos em andamento em Brasília/DF;

Informação permanente ao **CONTRATANTE** sobre os planos do governo que possivelmente possam interferir nos interesses do **CONTRATANTE**:

- Fornecimento de suporte logístico às pessoas indicadas pelo **CONTRATANTE**, quando em visita a Brasília, tais como: recepção no aeroporto reserva de hotel, restaurante, traslado aluguel de veículo entre outros. Neste caso, o **CONTRATANTE** informará, previamente, a **CONTRATADA**, quais os serviços que deverão ser postos à disposição destas pessoas em visita a Brasília, bem como deverá o **CONTRATANTE**, formal e antecipadamente, informar a **CONTRATADA** acerca do horário de viagem, número de convidados/visitantes, objetivo de sua visita a Brasília e a responsabilidade sobre as despesas desses serviços.

Não será de responsabilidade do **CONTRATANTE** qualquer compromisso financeiro que venha a ser assumido pela **CONTRATADA** em relação à execução das atividades decorrentes deste contrato, sem que haja autorização prévia do **CONTRATANTE** para tanto.

Passando o mesmo no 4º Termo Aditivo a ter a sua vigência dentro do seguinte novo período, 31 (trinta e um) de dezembro de 2020 à 31 (trinta e um) de dezembro de 2021. O contrato poderá ter o

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia,
Tel: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-38



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA
Prefeitura Municipal

Governo da Mudança

prazo prorrogado, conforme se verifica as condições previstas no inciso II, do art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR – Pela prestação dos serviços temporários ora contratada, a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO, a quantia mensal de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), com um valor global de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), durante 12 (doze) meses consecutivos.

CLÁUSULA TERCEIRA – PERMANÊNCIA DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES – Permanecem válidas e inalteradas as demais cláusulas e condições naturais não alteradas por este Termo. E por estarem justos e contratados firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que também assinam.

Governador Mangabeira – Bahia, 31 de dezembro de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA
MARCELO PEDREIRA DE MENDONÇA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

MANOEL DE MOURA VASCONCELOS
MERCOPLAN CONSULTORIA, PLANEJAMENTO E CAPACITACAO TECNICA EIRELI – EPP
CONTRATADO (A)

PARECER JURÍDICO

Emitimos Parecer favorável ao presente Contrato, por atender a legislação vigente, notadamente no quanto previsto na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Gov. Mangabeira/BA, 31 de dezembro de 2019.

Paulo Anderson N. Santana
Assessoria Jurídica
OAB/BA 37.118

TESTEMUNHAS:

CPF

CPF

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia,
Tel: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-38

TERMO ADITIVO (CONTRATO Nº 060/2017)



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA
Prefeitura Municipal

Governo da Mudança

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 060/2017
CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE GOVERNADOR
MANGABEIRA – ESTADO DA BAHIA E A EMPRESA:
CALMON E MAZZEI ADVOGADOS, SEGUNDO AS
CLAUSULAS ABAIXO.

O MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA – ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob nº 13.828.496/0001-38, neste ato representado pelo **Prefeito Municipal Sr. Marcelo Pedreira de Mendonça**, brasileiro, solteiro, portador do CPF nº 759.414.655-72 e cédula de identidade nº 03845827-61 SSP/BA, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa **CALMON E MAZZEI ADVOGADOS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 14.569.795/0001-68, sediada na Rua Alceu Amoroso Lima, nº 172, Edif. Salvador Office Pool, Sala 1412, Bairro: Caminho das Árvores, Salvador – BA, CEP: 41.820-770, neste ato representada por seu sócio-administrador, o Sr. Antônio Luiz Calmon Navarro Teixeira da Silva Filho, brasileiro, casado, inscrito na OAB/BA sob nº 14.589, CPF nº 633.763.775-53, com endereço profissional a Rua Alceu Amoroso Lima, nº 171, Ed. Salvador Office & Pool, Sala 1406, Caminho das Árvores, CEP: 41.820.770, Salvador – Bahia, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem de comum acordo celebrar o presente termo aditivo, com fundamento nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, de acordo com as Cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente **TERMO ADITIVO** visa a Renovação do **contrato Nº 060/2017**, originado do Processo **Inexigibilidade Nº 006/2017**, tem como objeto a contratação de empresa para Prestação de Serviços na área de Direito Administrativo Municipal, no acompanhamento de todas as ações cíveis e previdenciárias, em qualquer instância que se iniciarem ou que já se encontrem em trâmite no Tribunal Regional Federal da 1ª Região, Tribunal de Justiça da Bahia, Tribunal Superior do Trabalho, Superior Tribunal de Justiça e Supremo Tribunal Federal, além de adotar as medidas administrativas e judiciais com o fito de regularizar o Município perante o Cadastro Único de Exigência para Transferências Voluntárias – CAUC e CADIN - SIAFI.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido de 10 (dez) de fevereiro à 31 (trinta e um) de dezembro de 2017, passa o mesmo no 4º Termo Aditivo de Prazo a ter a sua vigência dentro do seguinte novo período 31 (trinta e um) de dezembro de 2020 à 31 (trinta e um) de dezembro de 2021. O contrato poderá ter o prazo prorrogado, conforme se verifica as condições previstas no inciso II, do art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93.

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia,
Tel: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-38



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA
Prefeitura Municipal

Governo da Mudança

Parágrafo Único: A contratada deverá apresentar planilha de preço, com detalhamento de custos.

CLÁUSULA TERCEIRA – PERMANÊNCIA DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

Permanecem válidas e inalteradas as demais cláusulas e condições naturais não alteradas por este Termo. E por estarem justos e contratados firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que também assinam.

Governador Mangabeira – Bahia, 31 de dezembro de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA
MARCELO PEDREIRA DE MENDONÇA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

ANTÔNIO LUIZ CALMON TEIXEIRA FILHO
CALMON E MAZZEI ADVOGADOS
CONTRATADO (A)

PARECER JURÍDICO

Emitimos Parecer favorável ao presente Contrato, por atender a legislação vigente, notadamente no quanto previsto na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Gov. Mangabeira/BA, 31 de dezembro de 2020.

Paulo Anderson N. Santana
Assessoria Jurídica
OAB/BA 37.118

TESTEMUNHAS:

CPF

CPF

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia,
Tel: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-38

TERMO ADITIVO (CONTRATO Nº 077/2018)



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA
Prefeitura Municipal

Governo da Mudança

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 077/2018
CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE GOVERNADOR
MANGABEIRA – ESTADO DA BAHIA E A EMPRESA 7
SYSTEM DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA,
SEGUNDO AS CLAUSULAS ABAIXO.

O MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA – ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob nº 13.828.496/0001-38, neste ato representado pelo **Prefeito Municipal Sr. Marcelo Pedreira de Mendonça**, brasileiro, solteiro, portador do CPF nº 759.414.655-72 e cédula de identidade nº 03845827-61 SSP/BA, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa **7 SYSTEM DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.240.093/0001-04, com sede na cidade de Cruz das Almas – Bahia, na Rua Hermiro Costa e Silva, nº 588, Complemento: Térreo, Bairro Ana Lúcia, CEP: 44.380-000, neste ato representado por seu representante legal, Sr. Jacob Rodrigues de Souza, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 064.342.315-04 e RG nº 00671552-43 SSP/BA, residente e domiciliado na Rua do Ariel, nº 293, Condomínio São Luiz, Bairro : São Benedito, CEP: 44.571-350, Santo Antônio de Jesus – Bahia, de ora em diante denominado como **CONTRATADO**, resolvem de comum acordo celebram o presente Termo Aditivo, que se regerá pela Lei Federal nº 8.666/93 atualizada, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente **TERMO ADITIVO** visa a Renovação do **contrato Nº 077/2018**, originado do Processo de Licitação modalidade **CARTA CONVITE Nº 005/2018**, tem como objeto a Contratação de empresa para prestação de serviços de Produção, Desenvolvimento e Licenciamento de Programa de Informática para o Setor de Tributos da Prefeitura Municipal de Governador Mangabeira – Bahia.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido de 31 (trinta e um) de dezembro de 2018 à 31 (trinta e um) de dezembro de 2019, passa o mesmo no 3º Termo Aditivo, a ter a sua vigência dentro do seguinte novo período 31 (trinta e um) de dezembro de 2020 à 31 (trinta e um) de dezembro de 2021. O contrato poderá ter o prazo prorrogado, conforme se verifica as condições previstas no inciso II, do art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93.

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia,
Tel: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-38



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA
Prefeitura Municipal

Governo da Mudança

Parágrafo Único: A contratada deverá apresentar planilha de preço, com detalhamento de custos.

CLÁUSULA TERCEIRA – PERMANÊNCIA DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

Permanecem válidas e inalteradas as demais cláusulas e condições naturais não alteradas por este Termo. E por estarem justos e contratados firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas que também assinam.

Governador Mangabeira – Bahia, 31 de dezembro de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA
MARCELO PEDREIRA DE MENDONÇA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

JACOB RODRIGUES DE SOUZA
7 SYSTEM DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA
CONTRATADO (A)

PARECER JURÍDICO

Emitimos Parecer favorável ao presente Aditivo, por atender a legislação vigente, notadamente no quanto previsto na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Gov. Mangabeira/BA, 31 de dezembro de 2020.

Paulo Anderson N. Santana
Assessoria Jurídica
OAB/BA 37.118

TESTEMUNHAS:

CPF

CPF

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP: 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia,
Tel: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-38

TERMO ADITIVO (CONTRATO Nº 089/2018)



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA
Prefeitura Municipal

Governo da Mudança

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 089/2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA/BA, E, DO OUTRO LADO, A EMPRESA LIDERANCA ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA ME, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA - ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob nº 13.828.496/0001-38, neste ato representado pelo **Prefeito Municipal Sr. Marcelo Pedreira de Mendonça**, brasileiro, solteiro, portador do CPF nº 759.414.655-72 e cédula de identidade nº 03845827-61 SSP/BA, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa **LIDERANCA ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA ME com CNPJ nº 14.718.770/0001-89**, situada na Rua J.J Seabra, nº 515, Térreo, Bairro: Centro, CEP: 44.640-000, Riachão do Jacuípe – Bahia, representada neste ato pelo sócio Sr Pablo Luciano Pereira de Almeida, brasileiro, contador, casado, portador da cédula de identidade nº 0805096735 SSP/BA e CPF nº 000.885.885-30, residente e domiciliado na Rua JJ Seabra, nº 515, Térreo, Bairro: Centro, CEP: 44.640-000, Riachão do Jacuípe – Bahia, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem de comum acordo celebrar o presente termo aditivo, com fundamento nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, de acordo com as Cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente **TERMO ADITIVO** visa a Renovação do contrato nº 089/2018, cujo objeto é a prestação de Serviços Técnicos Especializado de Assessoria e contratação de empresa especializada para a Gestão patrimonial dos bens moveis e imóveis da Prefeitura Municipal de Governador Mangabeira/BA, compreendendo o levantamento físico, emplaquetamento dos bens e sua incorporação, processo de baixa de bens, gestão patrimonial com análise dos dados contábeis apurados, depreciação e/ou reavaliação dos bens, confecção do livro de tombo de 2021 e Assessoria Patrimonial do Exercício 2021. Passando o mesmo no 4º Termo Aditivo, decorrente do Convite nº 008/2018, a ter a sua vigência dentro do seguinte novo período, 16 (dezesesseis) de dezembro de 2020 à 16 (dezesesseis) de dezembro de 2021. O contrato poderá ter o prazo prorrogado, conforme se verifica as condições previstas no inciso II, do art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR – As partes ajustam que não haverá alteração do valor contratual, salvo nos casos previstos em Lei. O valor do aditamento do presente contrato é de R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais), a serem pagos em 12 (doze) parcelas de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais), sendo 40% (quarenta por cento), destinado a mão de obra e 60% (sessenta por cento) destinado a insumos.

CLÁUSULA TERCEIRA – PERMANÊNCIA DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

Permanecem válidas e inalteradas as demais cláusulas e condições naturais não alteradas por este Termo. E por estarem justos e contratados firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que também assinam.

Governador Mangabeira – Bahia, 16 de dezembro de 2020.

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia,
Tel: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-38



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA
Prefeitura Municipal

Governo da Mudança

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA
MARCELO PEDREIRA DE MENDONÇA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

PABLO LUCIANO P. DE ALMEIDA
LIDERANCA ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA ME
CONTRATADO (A)

PARECER JURÍDICO

Emitimos Parecer favorável ao presente Contrato, por atender a legislação vigente, notadamente no quanto previsto na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Gov. Mangabeira/BA, 16 de dezembro de 2020.

Paulo Anderson N. Santana
Assessoria Jurídica
OAB/BA 37.118

TESTEMUNHAS:

CPF

CPF

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia,
Tel: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-38

<http://pmgovernadormangabeiraba.imprensaoficial.org/>

TERMO ADITIVO (CONTRATO Nº 090/2017)



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA
Prefeitura Municipal

Governo da Mudança

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 090/2017
CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE
GOVERNADOR MANGABEIRA – ESTADO DA BAHIA
E A EMPRESA: E & L PRODUÇÕES DE SOFTWARE,
SEGUNDO AS CLAUSULAS ABAIXO.

O MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA – ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob nº 13.828.496/0001-38, neste ato representado pelo **Prefeito Municipal Sr. Marcelo Pedreira de Mendonça**, brasileiro, solteiro, portador do CPF nº 759.414.655-72 e cédula de identidade nº 03845827-61 SSP/BA, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa: **E & L PRODUÇÕES DE SOFTWARE com o CNPJ sob nº 39.781.752/0001-72**, situada na Avenida Koelher, nº 238, Bairro: Centro, CEP: 29.260-000, Domingos Martins – Espírito Santo, neste ato representado pelo sócio Sr Estevão Henrique Holz, brasileiro, casado, Contador, portador da cédula de identidade nº 1087262 SSP/ES e CPF sob nº 979.001.257-87, residente e domiciliado na Avenida Kurt Lewin, nº 1.000, Quadra 03, Lote 02, Bairro: Centro, CEP: 29.260-000, Domingos Martins – Espírito Santo, daqui por diante denominada Contratada, celebram o presente Termo Aditivo, que se regerá pela Lei Federal nº 8.666/93 atualizada, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente **TERMO ADITIVO** visa a Renovação do contrato Nº 090/2017, originado do Processo de Licitação Pregão Presencial Nº 004/2017, tendo como objeto a contratação de empresa especializada em conversão de dados, implantação, treinamento, cessão de direito de uso por prazo determinado de solução integrada de informática e serviços de manutenção mensal após o final da garantia. As especificações do objeto, bem como as exigências quantitativas e qualitativas são as constantes no Termo de Referência, parte integrante do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido de 02 (dois) de março à 31 (trinta e um) de dezembro de 2017, passa o mesmo no 5º Termo Aditivo a ter a sua vigência dentro do seguinte novo período, de 31 (trinta e um) de dezembro de 2020 à 28 (vinte e oito) de fevereiro de 2021. O contrato poderá ter o prazo de execução prorrogado, conforme se verifica as condições previstas no inciso II, do art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93.

Parágrafo Único: A contratada deverá apresentar planilha de preço, com detalhamento de custos.

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia,
Tel: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-38



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA
Prefeitura Municipal

Governo da Mudança

CLÁUSULA TERCEIRA – PERMANÊNCIA DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

Permanecem válidas e inalteradas as demais cláusulas e condições naturais não alteradas por este Termo. E por estarem justos e contratados firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que também assinam.

Governador Mangabeira – Bahia, 31 de dezembro de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA
MARCELO PEDREIRA DE MENDONÇA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

ESTEVÃO HENRIQUE HOLZ
E & L PRODUÇÕES DE SOFTWARE
CONTRATADO (A)

PARECER JURÍDICO

Emitimos Parecer favorável ao presente Aditivo, por atender a legislação vigente, notadamente no quanto previsto na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Gov. Mangabeira/BA, 30 de dezembro de 2020.

Paulo Anderson N. Santana
Assessoria Jurídica
OAB/BA 37.118

TESTEMUNHAS:

CPF

CPF

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia,
Tel: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-38

TERMO ADITIVO (CONTRATO Nº 092/2017)



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA
Prefeitura Municipal

Governo da Mudança

**4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 092/2017
CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE GOVERNADOR
MANGABEIRA – ESTADO DA BAHIA E A EMPRESA
ACRES EMPREENDIMENTOS EIRELLI – ME, SEGUNDO
AS CLAUSULAS ABAIXO.**

O MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA – ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob nº 13.828.496/0001-38, neste ato representado pelo **Prefeito Municipal Sr. Marcelo Pedreira de Mendonça**, brasileiro, solteiro, portador do CPF nº 759.414.655-72 e cédula de identidade nº 03845827-61 SSP/BA, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa **ACRES EMPREENDIMENTOS EIRELLI – ME com o CNPJ sob nº 22.119.678/0001-20**, situada na Avenida Engenharia Serejo de Farias, nº 1.382, Bairro: Coroa da Lagoa, CEP: 43.700-000, Simões Filho – Bahia, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, aqui, neste ato, legalmente representada neste ato pelo sócio Sr Antônio Carlos Rodrigues do Espírito Santo Júnior, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade nº 1284818543 SSP/BA e CPF nº 050.878.665-73, residente e domiciliado na Avenida Engenheiro Elmo Serejo de Farias, nº 1382, Bairro: Coroa da Lagoa, CEP: 43.7000-000, Simões Filho – Bahia, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem de comum acordo celebrar o presente termo aditivo, com fundamento nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, de acordo com as Cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente **TERMO ADITIVO** visa a Renovação do **contrato Nº 092/2017**, originado do Processo de Licitação **PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2017**, como objeto a contratação de empresa especializada para locação de veículos do tipo ônibus com prestação de serviços para atender o transporte escolar, para várias localidades, fazendo diversos percursos, dentro do Município de Governador Mangabeira e locação de veículos para atender as diversas Secretarias do Município de Governador Mangabeira.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido de 03 (três) de março de 2017 à 03 (três) de março de 2018, passa o mesmo no 4º Termo Aditivo, a ter a sua vigência dentro do seguinte novo período 31 (trinta e um) de dezembro de 2020 à 31 (trinta e um) de dezembro de 2021. O contrato poderá ter o prazo prorrogado, conforme se verifica as condições previstas no inciso II, do art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93.

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia,
Tel: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-38



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA
Prefeitura Municipal

Governo da Mudança

CLÁUSULA TERCEIRA – PERMANÊNCIA DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

Permanecem válidas e inalteradas as demais cláusulas e condições naturais não alteradas por este Termo. E por estarem justos e contratados firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que também assinam.

Governador Mangabeira – Bahia, 31 de dezembro de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA
MARCELO PEDREIRA DE MENDONÇA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

ANTONIO CARLOS RODRIGUES DO ESPIRITO SANTO JÚNIOR
ACRES EMPREENDIMENTOS EIRELLI – ME
CONTRATADO (A)

PARECER JURÍDICO

Emitimos Parecer favorável ao presente Aditivo, por atender a legislação vigente, notadamente no quanto previsto na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Gov. Mangabeira-Ba, 31 de dezembro de 2020.

Paulo Anderson N. Santana
Assessoria Jurídica
OAB/BA 37.118

TESTEMUNHAS:

CPF

CPF

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia,
Tel: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-38

TERMO ADITIVO (CONTRATO Nº 093/2017)



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA
Prefeitura Municipal

Governo da Mudança

**4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 093/2017
CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE GOVERNADOR
MANGABEIRA – ESTADO DA BAHIA E A EMPRESA RIO
PRATA TRANSPORTES LTDA – ME, SEGUNDO AS
CLAUSULAS ABAIXO.**

O MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA – ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob nº 13.828.496/0001-38, neste ato representado pelo **Prefeito Municipal Sr. Marcelo Pedreira de Mendonça**, brasileiro, solteiro, portador do CPF nº 759.414.655-72 e cédula de identidade nº 03845827-61 SSP/BA, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa **RIO PRATA TRANSPORTES LTDA – ME com CNPJ sob nº 07.685.249/0001-27**, situada na Rua Povoado das Pedrinhas, s/nº, Zona Rural, CEP: 44.420-000, Maragogipe – Bahia, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, aqui, neste ato, legalmente representada neste pelo sócio Sr José Benivaldo Rebouças dos Santos, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 06997445-47 e CPF nº 611.069.415-00, residente e domiciliado na Rua XV de Novembro, nº 06, Bairro: Areal, CEP: 44.420-000, Maragogipe – Bahia, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem de comum acordo celebrar o presente termo aditivo, com fundamento nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, de acordo com as Cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente **TERMO ADITIVO** visa a Renovação do **contrato Nº 093/2017**, originado do Processo de Licitação **PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2017**, como objeto a contratação de empresa especializada para locação de veículos do tipo ônibus com prestação de serviços para atender o transporte escolar, para várias localidades, fazendo diversos percursos, dentro do Município de Governador Mangabeira e locação de veículos para atender as diversas Secretarias do Município de Governador Mangabeira.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido de 03 (três) de março de 2017 à 03 (três) de março de 2018, passa o mesmo no 4º Termo Aditivo, a ter a sua vigência dentro do seguinte novo período 31 (trinta e um) de dezembro de 2020 à 31 (trinta e um) de dezembro de 2021. O contrato poderá ter o prazo prorrogado, conforme se verifica as condições previstas no inciso II, do art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93.

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia,
Tel: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-38



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA
Prefeitura Municipal

Governo da Mudança

CLÁUSULA TERCEIRA – PERMANÊNCIA DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

Permanecem válidas e inalteradas as demais cláusulas e condições naturais não alteradas por este Termo. E por estarem justos e contratados firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que também assinam.

Governador Mangabeira – Bahia, 31 de dezembro de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA
MARCELO PEDREIRA DE MENDONÇA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

JOSÉ BENIVALDO REBOUÇAS DOS SANTOS
RIO PRATA TRANSPORTES LTDA – ME
CONTRATADO (A)

PARECER JURÍDICO

Emitimos Parecer favorável ao presente Aditivo, por atender a legislação vigente, notadamente no quanto previsto na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Gov. Mangabeira/Ba, 31 de dezembro de 2020.

Paulo Anderson N. Santana
Assessoria Jurídica
OAB/BA 37.118

TESTEMUNHAS:

CPF

CPF

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia,
Tel: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-38

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DA IGUALDADE RACIAL E DOS ESPORTES - SEMASIRE

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO (CONTRATO Nº 0292/2020)

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 0292/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0172/2020

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Governador Mangabeira – Bahia – Marcelo Pedreira de Mendonça (Prefeito Municipal). CONTRATADO (A): Srª Juliana Santana Borges, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade nº 08841033-15 SSP/BA e CPF nº 022.495.565-98, residente e domiciliada na Localidade de Queimadas, nº 71, Zona Rural, CEP: 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia. OBJETO: Locação do imóvel para servir como campo de futebol na localidade de Queimadas, Zona Rural do Município de Governador Mangabeira – Bahia, para prática de esportes dos atletas Mangabeirenses. VALOR GLOBAL: R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais). PERÍODO: 16/12/2020 a 16/12/2021.

Marcelo Pedreira de Mendonça
Prefeito Municipal

RATIFICAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0172/2020)

RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0172/2020

Reconheço a situação de dispensa de licitação no Art. 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93, para a locação de imóvel com a Srª Juliana Santana Borges, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade nº 08841033-15 SSP/BA e CPF nº 022.495.565-98, residente e domiciliada na Localidade de Queimadas, nº 71, Zona Rural, CEP: 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia, doravante denominada LOCADOR e o MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA – ESTADO DA BAHIA, com sede administrativa na Rua José Martins, nº 201, Bairro: Centro, CEP: 44.350-000, com o CNPJ sob nº 13.828.496/0001-38, objetivando a locação do imóvel para servir como campo de futebol na localidade de Queimadas, Zona Rural do Município de Governador Mangabeira – Bahia, para prática de esportes dos atletas Mangabeirenses, no valor de R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais), sendo o valor mensal de R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

Governador Mangabeira – Bahia, 16 de dezembro de 2020.

Marcelo Pedreira de Mendonça
Prefeito Municipal

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEDUC

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO (CONTRATO Nº 0281/2020)

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 0281/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0168/2020.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Governador Mangabeira – Bahia – Marcelo Pedreira de Mendonça (Prefeito Municipal). CONTRATADO (A): PAULINHO FELIX CORREIA - ME (LAGOA POÇOS) inscrita no CNPJ nº 29.327.670/0001-07, situada na Rua São João Batista, nº 1, Bairro Centro, CEP. 48.425-000, Lagoa Real – Bahia. OBJETO: Prestação de serviços de execução de obras de perfuração de Poços nas escolas (Anselmo da Paz, Gomes da Silva, Sabino José Dias) e na localidade do Jacarezinho, neste município. VALOR GLOBAL: R\$ 75.200,00 (setenta e cinco mil e duzentos reais). PERÍODO: 11/12/2020 a 11/02/2021.

Marcelo Pedreira de Mendonça
Prefeito Municipal

EXTRATO (CONTRATO Nº 0293/2020)

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 0293/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0173/2020

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Governador Mangabeira – Bahia – Marcelo Pedreira de Mendonça (Prefeito Municipal). CONTRATADO (A): MODERNA PUBLICIDADE E APOIO ADMINISTRATIVO EIRELI, inscrita no CNPJ nº 26.601.747/0001-99, situada na Rua Aurélio Fonseca, nº 150, Bairro: Centro, CEP: 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia. OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviços de captação e transmissão de áudio e vídeo em mídias sociais, estrutura de som, palco, iluminação, disponibilização de espaço e apresentação culturais para atender a Lei Aldir Blanc. VALOR GLOBAL: R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais). PERÍODO: 23/12/2020 a 30/01/2021.

Marcelo Pedreira de Mendonça
Prefeito Municipal

EXTRATO (CONTRATO Nº 0297/2020)

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 0297/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0177/2020

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Governador Mangabeira – Bahia – Marcelo Pedreira de Mendonça (Prefeito Municipal). CONTRATADO (A): AS DELICATESSEN LTDA – TORTINES DELICATASSEN com o CNPJ nº 08.054.941./0001-10, situada na Rua J. B. da Fonseca, nº 125, Bairro: Centro, CEP: 44.380-000, Cruz das Almas – Bahia. OBJETO: Prestação de serviços de buffet na posse do Prefeito e do Vice-Prefeito no dia 1º de Janeiro de 2021 no município de Governador Mangabeira. VALOR GLOBAL: R\$ 11.726,00 (onze mil, setecentos e vinte e seis reais). PERÍODO: 30/12/2020 a 30/01/2021.

Marcelo Pedreira de Mendonça
Prefeito Municipal

RATIFICAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0168/2020)

RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0168/2020

Reconheço a situação de dispensa de licitação base na Lei nº 14.065, de 30 de setembro de 2020, art. 1º, inciso I, convertida pela Medida Provisória nº 961, de 06 de maio de 2020, para a contratação direta com a empresa: PAULINHO FELIX CORREIA - ME (LAGOA POÇOS) inscrita no CNPJ nº 29.327.670/0001-07, situada na Rua São João Batista, nº 1, Bairro Centro, CEP. 48.425-000, Lagoa Real – Bahia, doravante denominada CONTRATADA e o MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA – ESTADO DA BAHIA, com sede administrativa na Rua José Martins, nº 201, Bairro: Centro, CEP: 44.350-000, com o CNPJ sob nº 13.828.496/0001-38, objetivando a execução de obras de perfuração de Poços nas escolas (Anselmo da Paz, Gomes da Silva, Sabino José Dias) e na localidade do Jacarezinho, neste município, no valor global de R\$ 75.200,00 (setenta e cinco mil e duzentos reais), sendo R\$ 56.400,00 (cinquenta e seis mil e quatrocentos reais) para perfuração nas escolas e R\$ 18.800,00 (dezoito mil e oitocentos reais) para perfuração na localidade citada.

Governador Mangabeira – Bahia, 11 de dezembro de 2020.

Marcelo Pedreira de Mendonça
Prefeito Municipal

RATIFICAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0173/2020)

**RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0173/2020**

Reconheço a situação de dispensa de licitação no Art. 24, inciso II e 26, parágrafo único, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 com a redação determinada pela Lei Federal nº 8.883/94, para a contratação direta com a empresa MODERNA PUBLICIDADE E APOIO ADMINISTRATIVO EIRELI, inscrita no CNPJ nº 26.601.747/0001-99, situada na Rua Aurélio Fonseca, nº 150, Bairro: Centro, CEP: 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia doravante denominada CONTRATADO e o MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA – ESTADO DA BAHIA, com sede administrativa na Rua José Martins, nº 201, Bairro: Centro, CEP: 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia, com o CNPJ sob nº 13.828.496/0001-38, objetivando a contratação de empresa para prestação de serviços de captação e transmissão de áudio e vídeo em mídias sociais, estrutura de som, palco, iluminação, disponibilização de espaço e apresentação culturais para atender a Lei Aldir Blanc, no valor global de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais).

Governador Mangabeira – Bahia, 23 de dezembro de 2020.

Marcelo Pedreira de Mendonça
Prefeito Municipal

RATIFICAÇÃO (INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2020)

AVISO DE RATIFICACAO - INEXIGIBILIDADE Nº 002/2020.

O Prefeito do Município de Governador Mangabeira, no uso de suas atribuições legais, ratifica o processo de Inexigibilidade de licitação nº 002/2020, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento de material de apoio pedagógica, direcionados a produção textual, para as turmas do 1º ao 5º ano, do Ensino Fundamental Anos Iniciais, conforme especificado no “Anexo I – Detalhamento dos Serviços. CONTRATADA: EDITORA DIVULGAÇÃO CULTURAL LTDA, com o CNPJ nº 04.128.111/0001-39, situada na Rua Engenheiro Rebouças nº 3113, Bairro Água Verde, CEP. 80.250-170, Curitiba – Paraná. VALOR: R\$ 157.776,00 (cento e cinquenta e sete mil setecentos e setenta e seis reais).

Governador Mangabeira – Bahia, 15 de dezembro de 2020.

Marcelo Pedreira de Mendonça
Prefeito Municipal

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEINSP

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO (CONTRATO Nº 0279/2020)

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 0279/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0166/2020.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Governador Mangabeira – Bahia – Marcelo Pedreira de Mendonça (Prefeito Municipal). CONTRATADO (A): CESAR AUGUSTO DO SACRAMENTO PEREIRA – CELESTE SOLUÇÕES CONSTRUTIVAS, com o CNPJ nº 29.923.040/0001-97, situada na Rua Manoel Pedro Nunes nº 23, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira - Bahia. OBJETO: Confecção de 100 (cem) tampas em concreto armado medindo 80x60x05cm para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura. VALOR GLOBAL: R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais). PERÍODO: 03/12/2020 a 31/12/2020.

Marcelo Pedreira de Mendonça
Prefeito Municipal

EXTRATO (CONTRATO Nº 0288/2020)

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 0288/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0169/2020

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Governador Mangabeira – Bahia – Marcelo Pedreira de Mendonça (Prefeito Municipal). CONTRATADO (A): SOTREQ S/A com o CNPJ nº 34.151100/0057-95, situada na Avenida Barro Reis, s/n, Km 0 Prédio A, Arraial do Retiro, Salvador – Bahia. OBJETO: Prestação de serviço de manutenção na máquina Patrol Motoniveladora própria do município de Governador Mangabeira. VALOR GLOBAL: R\$ 3.321,51 (três mil trezentos e vinte e um reais e cinquenta e um centavos). PERÍODO: 15/12/2020 a 15/01/2021.

Marcelo Pedreira de Mendonça
Prefeito Municipal

EXTRATO (CONTRATO Nº 0296/2020)

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 0296/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0176/2020

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Governador Mangabeira – Bahia – Marcelo Pedreira de Mendonça (Prefeito Municipal). CONTRATADO (A): Ruben Calmon de Jesus, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade nº 794255779 SSP/BA e CPF nº 014.436.565-00, residente e domiciliado na Rua Rafael Farias, nº 103, Parque Santa Cruz, CEP: 44.380-000, Cruz das Almas – Bahia. OBJETO: Prestação de serviços de extensão de rede nas localidades do Retiro, Encruzo e Meio de Campo e relocação de padrões de energia na localidade de Jacaré Grande, Zona Rural do Município. VALOR GLOBAL: R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais). PERÍODO: 28/12/2020 a 30/06/2021.

Marcelo Pedreira de Mendonça
Prefeito Municipal

RATIFICAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0166/2020)

RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0166/2020

Reconheço a situação de dispensa de licitação no Art. 24, inciso II e 26, parágrafo único, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 com a redação determinada pela Lei Federal nº 8.883/94, para a contratação direta com a empresa: CESAR AUGUSTO DO SACRAMENTO PEREIRA – CELESTE SOLUÇÕES CONSTRUTIVAS, com o CNPJ nº 29.923.040/0001-97, situada na Rua Manoel Pedro Nunes nº 23, Bairro Centro, CEP: 44.350-000, Governador Mangabeira - Bahia, doravante denominada CONTRATADA e o MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA – ESTADO DA BAHIA, com sede administrativa na Rua José Martins, nº 201, Bairro: Centro, CEP: 44.350-000, com o CNPJ sob nº 13.828.496/0001-38, objetivando a confecção de 100 (cem) tampas em concreto armado medindo 80x60x05cm para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura, no valor global de R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais), sendo R\$ 78,00 (setenta e oito reais) o valor de cada tampa.

Governador Mangabeira – Bahia, 03 de dezembro de 2020.

Marcelo Pedreira de Mendonça
Prefeito Municipal

RATIFICAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0169/2020)

**RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0169/2020**

Reconheço a situação de dispensa de licitação no Art. 24, inciso II e 26, parágrafo único, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 com a redação determinada pela Lei Federal nº 8.883/94, para a contratação direta com a empresa SOTREQ S/A com o CNPJ nº 34.151100/0057-95, situada na Avenida Barro Reis, s/n, Km 0 Prédio A, Arraial do Retiro, Salvador – Bahia, doravante denominada CONTRATADA e o MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA – ESTADO DA BAHIA, com sede administrativa na Rua José Martins, nº 201, Bairro Centro, CEP: 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia, com o CNPJ sob nº 13.828.496/0001-38, objetivando prestação de serviço de manutenção na máquina Patrol Motoniveladora própria do município de Governador Mangabeira, o valor global de R\$ 3.321,51 (três mil trezentos e vinte e um reais e cinquenta e um centavos).

Governador Mangabeira – Bahia, 15 de dezembro de 2020.

Marcelo Pedreira de Mendonça
Prefeito Municipal

RATIFICAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0176/2020)

**RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0176/2020**

Reconheço a situação de dispensa de licitação no Art. 24, inciso II e 26, parágrafo único, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 com a redação determinada pela Lei Federal nº 8.883/94, para a contratação direta com o Senhor Ruben Calmon de Jesus, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade nº 794255779 SSP/BA e CPF nº 014.436.565-00, residente e domiciliado na Rua Rafael Farias, nº 103, Parque Santa Cruz, CEP: 44.380-000, Cruz das Almas – Bahia, doravante denominada CONTRATADA e o MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA – ESTADO DA BAHIA, com sede administrativa na Rua José Martins, nº 201, Bairro: Centro, CEP: 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia, com o CNPJ sob nº 13.828.496/0001-38, objetivando a prestação de serviços de extensão de rede nas localidades do Retiro, Encruzo e Meio de Campo e relocação de padrões de energia na localidade de Jacaré Grande, Zona Rural do Município, no valor global de R\$27.300,00 (vinte e sete mil e trezentos reais).

Governador Mangabeira – Bahia, 28 de dezembro de 2020.

Marcelo Pedreira de Mendonça
Prefeito Municipal

TERMO ADITIVO (CONTRATO Nº 0115/2017)



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA
Prefeitura Municipal
Governo da Mudança

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 0115/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA/BA, E, DO OUTRO LADO, A EMPRESA RIBEIRO E SANTOS SERVIÇOS LTDA – ME, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA – ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 13.828.496/0001-38, neste ato representado pelo **Prefeito Municipal Sr. Marcelo Pedreira de Mendonça**, brasileiro, solteiro, portador do CPF nº 759.414.655-72 e cédula de identidade nº 03845827-61 SSP/BA, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa: **RIBEIRO E SANTOS SERVIÇOS LTDA – ME com o CNPJ sob nº 09.314.653/0001-10**, situada na Praça da Bandeira nº 99996, Bairro Centro, CEP. 444.530-000, Sapeaçu – Bahia, representada neste ato através de Procuração pelo Sr Edinaldo Santos Oliveira, portador da cédula de identidade nº 5684360-75 e CPF nº 617.426.605-25, residente e domiciliado na Rua Conjunto Residencial Providência nº 21, Santo Antonio de Jesus - Bahia, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente aditivo, conforme, Pregão Presencial nº 016/2017, de acordo com as diretrizes da Lei nº 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O CONTRATO Nº 0115/2017 originado do Processo do Pregão Presencial nº 016/2017, tem como objeto a contratação de empresa para execução dos serviços de limpeza pública compreendendo, máquinas com operador, caminhão basculante com motorista e equipe para realização de coleta manual, mecanizada e transporte de resíduos sólidos domiciliares e comerciais no município, poda de árvores e pintura de guias dos meios fios, conforme especificações constantes no Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

Fica prorrogado o Termo de Contrato nº 0115/2017, a contar do primeiro dia útil subsequente ao termino do contrato originário, portanto, a partir do dia 04 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021, consubstanciado no Inciso II, Art. 57 da Lei nº 8.666/93 da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA – PERMANÊNCIA DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

Permanecem válidas e inalteradas as demais cláusulas e condições naturais não alteradas por este Termo, inclusive a cláusula dos valores.

E por estarem justos e contratados firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que também assinam.

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia,
Tel: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-38



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA
Prefeitura Municipal
Governo da Mudança

Governador Mangabeira – Bahia, 29 de dezembro de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA
Marcelo Pedreira de Mendonça
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

Edinaldo Santos Oliveira
Representante Legal
RIBEIRO E SANTOS SERVIÇOS LTDA – ME
CONTRATADO (A).

PARECER JURÍDICO

Emitimos Parecer favorável ao presente Aditivo, por atender a legislação vigente, notadamente no quanto previsto na Lei 8.666/93 e suas alterações.

Gov. Mangabeira/BA, 29 de dezembro de 2020.

Paulo Anderson N. Santana
Assessoria Jurídica
OAB/BA 37.118

TESTEMUNHAS:

CPF

CPF

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia,
Tel: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-38

<http://pmgovernadormangabeiraba.imprensaoficial.org/>

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESAU

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO (CONTRATO Nº 0276/2020)

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 0276/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0163/2020.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Governador Mangabeira – Bahia – Marcelo Pedreira de Mendonça (Prefeito Municipal). CONTRATADO (A): José Leandro Pereira de Almeida Rodrigues, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade nº 07062852-12 SSP/BA e CPF sob nº 906.171.345-53, residente e domiciliado na Rua Cesar Martins, nº 156, Bairro: Centro, Governador Mangabeira – Bahia. OBJETO: Locação do imóvel para servir como Central Municipal de Regulação e Marcação de Viagens, para usuários da Rede Municipal de Saúde, situado na Rua Cesar Martins, nº 155, Bairro Centro, Governador Mangabeira – Bahia. VALOR GLOBAL: R\$ 12.000,00 (doze mil reais). PERÍODO: 01/12/2020 a 01/12/2021.

Marcelo Pedreira de Mendonça
Prefeito Municipal

EXTRATO (CONTRATO Nº 0277/2020)

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 0277/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0164/2020.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Governador Mangabeira – Bahia – Marcelo Pedreira de Mendonça (Prefeito Municipal). CONTRATADO (A): MEDISIL COMÉRCIO FARMACEUTICO E HOSPITALAR LTDA com o CNPJ sob nº 96.827.563/0001-27, situada na Rua da Bolívia, nº 223, Quadra P, Galpão 2, Granjas Rurais, Presidente Vargas, CEP: 41.230-195, Salvador – Bahia. OBJETO: Aquisição em caráter de urgência de 80 (oitenta) ampolas do medicamento enoxaparina 60mg, para a paciente gestante Gessica Batista da Rocha. VALOR GLOBAL: R\$ 2.560,00 (dois mil, quinhentos e sessenta reais). PERÍODO: 03/12/2020 a 03/04/2021.

Marcelo Pedreira de Mendonça
Prefeito Municipal

EXTRATO (CONTRATO Nº 0291/2020)

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 0291/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0171/2020

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Governador Mangabeira – Bahia – Marcelo Pedreira de Mendonça (Prefeito Municipal). CONTRATADO (A): DROGAFONTE LTDA com o CNPJ nº 08.778.201/0001-26, com sede na Rua Barão de Bonito, nº 408, Anexo 424/450, Bairro: Várzea, CEP: 50.740-080, Recife – Pernambuco. OBJETO: Aquisição de 40.000 (quarenta mil) comprimidos de ácido fólico para atender as demandas das Unidades de Saúde do Município. VALOR GLOBAL: R\$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais). PERÍODO: 16/12/2020 a 30/01/2021.

Marcelo Pedreira de Mendonça
Prefeito Municipal

RATIFICAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0163/2020)

RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0163/2020

Reconheço a situação de dispensa de licitação no Art. 24, inciso X, da Lei 8.666/93, para a locação de imóvel com o Srº José Leandro Pereira de Almeida Rodrigues, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade nº 07062852-12 SSP/BA e CPF sob nº 906.171.345-53, residente e domiciliado na Rua Cesar Martins, nº 156, Bairro: Centro, Governador Mangabeira – Bahia, doravante denominada LOCADOR e o MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA – ESTADO DA BAHIA, com sede administrativa na Rua José Martins, nº 201, Bairro: Centro, CEP: 44.350-000, com o CNPJ sob nº 13.828.496/0001-38, objetivando a locação do imóvel para servir como Central Municipal de Regulação e Marcação de Viagens, para usuários da Rede Municipal de Saúde, situado na Rua Cesar Martins, nº 155, Bairro Centro, Governador Mangabeira – Bahia, no valor global de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), sendo o valor mensal de R\$ 1.000,00 (mil reais).

Governador Mangabeira – Bahia, 01 de dezembro de 2020.

Marcelo Pedreira de Mendonça
Prefeito Municipal

RATIFICAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0164/2020)

**RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0164/2020**

Com base no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com redação determinada pelas Leis Federais nº 8.883/94, nº 9.648/98 e Decreto Federal nº 9.412/2018, solicitamos a V.Ex^a, o reconhecimento da situação de dispensa, objetivando a contratação com a empresa MEDISIL COMÉRCIO FARMACEUTICO E HOSPITALAR LTDA com o CNPJ sob nº 96.827.563/0001-27, situada na Rua da Bolívia, nº 223, Quadra P, Galpão 2, Granjas Rurais, Presidente Vargas, CEP: 41.230-195, Salvador – Bahia, representado neste ato pela Sr^a Luzinaide da Silva Lima Teixeira, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade nº 03788916-85 SSP/BA e CPF nº 716.250.625-91, residente e domiciliada na Rua Rodolpho Coelho Cavalcante, nº 289 A, Edifício Rio Sena, Bloco A, Stiep, Salvador – Bahia, doravante denominada CONTRATADA e o MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA – ESTADO DA BAHIA, com sede administrativa na Rua José Martins, nº 201, Bairro Centro, CEP: 44.350-000, com o CNPJ sob nº 13.828.496/0001-38, objetivando a aquisição em caráter de urgência de 80 (oitenta) ampolas do medicamento enoxaparina 60mg, para a paciente gestante Gessica Batista da Rocha, no valor global de R\$ 2.560,00 (dois mil, quinhentos e sessenta reais), sendo R\$ 32,00 (trinta e dois reais) cada ampola.

Governador Mangabeira – Bahia, 03 de dezembro de 2020.

Marcelo Pedreira de Mendonça
Prefeito Municipal

RATIFICAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0171/2020)

**RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0171/2020**

Com base no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com redação determinada pelas Leis Federais nº 8.883/94, nº 9.648/98 e Decreto Federal nº 9.412/2018, solicitamos a V.Ex^a, o reconhecimento da situação de dispensa, objetivando a contratação com a empresa: DROGAFONTE LTDA com o CNPJ nº 08.778.201/0001-26, com sede na Rua Barão de Bonito, nº 408, Anexo 424/450, Bairro: Várzea, CEP: 50.740-080, Recife – Pernambuco, doravante denominada CONTRATADA e o MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA – ESTADO DA BAHIA, com sede administrativa na Rua José Martins, nº 201, Bairro: Centro, CEP: 44.350-000, com o CNPJ sob nº 13.828.496/0001-38, objetivando a aquisição de 40.000 (quarenta mil) comprimidos de ácido fólico para atender as demandas das Unidades de Saúde do Município, no valor global de R\$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais), sendo R\$ 0,04 (quatro centavos) cada.

Governador Mangabeira – Bahia, 16 de dezembro de 2020.

Marcelo Pedreira de Mendonça
Prefeito Municipal